DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.195/22 - de 27 de setembro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2022, um crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a cobrir despesas de aquisição de Enfeites Natalinos, de cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal					
02	02	Administração				
02	02	01	Setor de Administração			
04	Administração					
04	122	Administração Geral				
04	122	0040	Gestão Administrativa/Operacional			
04	122	0040	2044	0000	Encargos Gerais e Eventos Municipais	
4	4	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 20.000,00**
					FR 01 - C.A. 110.000	
					Fonte STN (MSC) 1.500	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação Exercício 2022	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídos nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 2.113/21 de 23 de novembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 – Lei 2.114/21 de 23 de novembro de 2021, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado a suplementar por Decreto do Executivo, os recursos se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 27 de setembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SERGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 162/22 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Da nova redação ao artigo 65 da lei Complementar nº 117/2011 de 20 junho de 2011, conforme especifica".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gabriel Monteiro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 65 da Lei Complementar nº 117/2011 de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. O integrante da carreira do magistério, ocupante de cargo em comissão e função de confiança, lotado na coordenação e direção, além dos ocupantes de função de docente devidamente habilitado poderão passar para o nível superior da respectiva classe através das seguintes modalidades":

I – pela via acadêmica, considerando o fator habilitações acadêmicas obtidas em grau de superior de ensino, ou:

II – pela via acadêmica, considerando os fatores relacionados á autorização, aperfeiçoamento profissional e produção de trabalhos na respectiva área de atuação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 27 de setembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Decretos

DEDRETO Nº 2.323/22 - de 21 de setembro de 2022.

"Regulamenta Lei Municipal nº 2.193/2022, de 13 de setembro de 2022, conforme especifica."

CONSIDERANDO, a legislação municipal no qual a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, poderá custear tarifa de água, energia elétrica e gás, em favor de pessoas em estado de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO, que devido as dotações orçamentárias do orçamento vigente;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da referida Lei Municipal assegura que o Poder Executivo poderá regular a presente via Decreto Municipal.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentada a presente Lei Municipal nº 2.193/2022, de 13 de setembro de 2022, no sentido:

a) a doação de botijão de gás de 13 Kg será realizado a cada 2 meses;

b) o valor do benefício será no máximo de R$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa no qual fica acoplado a conta de água e energia, não incluído nesse valor a doação de botijão d gás de 13 kg;

c) não serão pagas contas de água energia atrasadas;

d) os beneficiários deverão ter renda de meio salário mínimo *per capita* ou estar em situação de vulnerabilidade social devido atestado pela Secretaria a Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro – SP, em 21 de setembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.904/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura, senhor **SEBASTIÃO CAETANO NETO,** portador do RG. nº 40.358.587-9, CPF. nº 430.448.178-97, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02/09/21 a 01/09/22, gozados a partir de 11 de julho de 2022.

Gabriel Monteiro, em 08 de setembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.905/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **BRUNO HENRIQUE VIDOTO CERVANTE,** portador do RG. nº 32.439.540-1, CPF. nº 351.118.058-93, lotado no cargo de Médico Veterinário, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 11/08/20 a 10/08/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 16 de setembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.906/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora **JAQUELINE FIM DOS SANTOS,** portadora do RG. nº 40.295.006-9, CPF. nº 442.180.678-13, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 08/05/21 a 07/05/22, a partir de 12 de setembro de 2022.

Gabriel Monteiro, em 16 de setembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.907/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **PAULO ALBERTO DE CARVALHO MARTINS LOURENÇO,** portador do RG. nº 41.799.234-8, CPF. nº 368.384.248-27, lotado no cargo de Farmacêutico, o do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 19/03/21 a 18/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 19 de setembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.908/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito

Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ ALFREDO MARTINS ABRAHÃO,** portador do RG. nº 8.810.033-9, CPF. nº 313.219.501-44, lotado no cargo de Dentista, o do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 10/10/20 a 09/10/21, a partir de 20 de setembro de 2022.

Gabriel Monteiro, em 19 de setembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.909/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ANA PAULA BARBOSA PEREIRA,** portadora do RG. nº 26.760.028-8, CPF. nº 316.112.058-24, lotada no cargo de Monitor, a concessão do afastamento por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 123 da lei 356/73, de 30 de agosto de 1973, a partir de 28 de março de 2022, conforme protocolo nº 713/22, de 19/09/2022.

Gabriel Monteiro, em 19 de setembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.910/22.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de análise e acompanhamento de Concurso Público, e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Analise e Acompanhamento do Concurso Público – edital nº 01/2022:

Antônio Carlos Galhardo, portador do RG. nº 34.462.832-2-SSP/SP e CPF. nº 289.518.768-10, Presidente;

Paulo Sérgio Gallo, portador do RG-20.428.951-8-SSP/SP e CPF. nº 067.228. 098-11, Membro;

Pedro Banhos Navarro, portador do RG-19.994.161-0-SSP/SP e CPF. nº 093.048.148-80, Membro.

Art. 2º. A função de cada membro não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art 3°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro – SP, em 23 de setembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.911/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **RODRIGO KAZUOSHI TAKANASHI,** portador do RG. nº 25.250.990-0, CPF. nº 305.526.658-10, lotado no cargo de Engenheiro Agrônomo, o do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 14/02/21 a 13/02/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 26 de setembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.912/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora **ESTER MOTTA DE SIQUEIRA DA CUNHA,** portadora do RG. nº 16.873.089-3, CPF. nº 077.578.498-29, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/10/21 a 30/09/22, a partir de 05 de julho de 2022.

Gabriel Monteiro, em 03 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.913/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ÉRICA JULIANA PASCHOAL,** portadora do RG. nº 33.773.672-8, CPF. nº 313.599.038-95, lotada no cargo de Psicólogo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 16/10/20 a 15/10/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 03 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.914/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **IRIS FERREIRA,** portadora do RG. nº 19.957.849-7, CPF. nº 099.625.478-14, lotada no cargo de Auxiliar de Odontologia, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 17/04/21 a 16/04/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 03 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.915/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **NATAL ANTÔNIO ALVES,** portador do RG. nº 16.674.322-7, CPF. nº 077.578.648-95, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 03 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.916/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **RONALDO BATISTA MARABEIS,** portador do RG. nº 18.716.481, CPF. nº 092.932.848-55, lotado no cargo de Encarregado de Manutenção Elétrica, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/02/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 03 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA 8.917/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, a servidora abaixo relacionada:

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Daniela Bernabé Martineli RG-33.099.941-2 CPF-301.185.108-51	-	5%

Gabriel Monteiro, 03 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pelo Secretaria de Administração

.....

PORTARIA 8.918/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, a servidora abaixo relacionada:

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Maria Emília Alves RG-45.486.450-4 CPF-355.470.558-67	-	5%

Gabriel Monteiro, 03 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pelo Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022.

Tomada de Preço nº 10/2022. Proc. nº 103/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada por empreitada global, para construção de uma casa de máquina, calçamento interno e externo, degraus para rampa de acessibilidade no campo municipal. Encerramento: 20/10/2022 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br, ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3602-9022.

Gabriel Monteiro/SP, 04 de outubro de 2.022.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....